

EDITAL Nº. 35, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre o programa de Mobilidade Acadêmica Internacional dos alunos da UniEVANGÉLICA com o **Instituto Politécnico de Bragança – Portugal**, para o ano/semestre 2026/2.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DE GOIÁS – UniEVANGÉLICA, no uso de suas atribuições, torna público, por intermédio deste edital, abertura de inscrições para alunos da graduação interessados em participar do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional da UniEVANGÉLICA com o Instituto Politécnico de Bragança – Portugal, ano/semestre 2026/2, cujas normas e procedimentos se encontram disciplinados na Resolução CAS nº 06, de 20/05/2016. As vagas previstas neste Edital destinam-se a alunos matriculados nos cursos de graduação em **Administração, Agronomia, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis, Comunicação Social: Publicidade e Propaganda, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Civil, Engenharia de Software, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Farmácia, Fisioterapia, Medicina Veterinária, Nutrição e Pedagogia.**

Das Disposições Gerais

1. O Processo seletivo será realizado em duas fases, a primeira, na UniEVANGÉLICA, e a segunda no Instituto Politécnico de Bragança.
2. O Resultado Final do Processo Seletivo é divulgado pelo Instituto Politécnico de Bragança, por meio de carta de aceite, com o nome do estudante.
3. A inscrição deve ser feita para programas voltados à área do Curso a que o candidato está vinculado na UniEVANGÉLICA.
4. O período de inscrição será de **04 de março a 22 de abril de 2026.**

Dos Requisitos do Candidato

5. Para a inscrição no Processo Seletivo, o aluno deverá cumprir os seguintes requisitos:
 - 5.1 Estar regularmente matriculado em um dos cursos previstos neste edital, entre o segundo e penúltimo período do curso;
 - 5.2 Ter média aritmética geral igual ou superior a 60 (sessenta) no Histórico Acadêmico;

- 5.3 Estar com sua situação financeira regularizada na UniEVANGÉLICA;
- 5.4 Possuir 18 anos de idade completos, até a data de saída da UniEVANGÉLICA.

Da Inscrição e dos Documentos Necessários

- 6. A inscrição deverá ser realizada na Coordenação Acadêmica do Núcleo de Assuntos Internacionais – NAI, até a data indicada no item 4 das Disposições Gerais;
- 7. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
 - 7.1 Formulário de inscrição disponível no NAI;
 - 7.2 Preenchimento do link da universidade de acolhimento no NAI;
 - 7.3 Declaração de Matrícula e Histórico Acadêmico atualizados;
 - 7.4 Cópia do Passaporte;
 - 7.5 Uma fotografia 3X4;
 - 7.6 Plano de estudo assinado e carimbado pelo Coordenador do curso (Modelo disponível no NAI);
 - 7.7 Ficha Financeira atualizada expedida pelo Departamento Financeiro.
 - 7.8 Aquisição do seguro saúde obrigatório para o período de mobilidade na universidade de acolhimento, somente depois da carta de aceite.

Dos Critérios de Vagas, Seleção, Classificação e Resultado

- 8. Após avaliação da documentação dos candidatos inscritos pela UniEVANGÉLICA, a Universidade de Acolhimento será responsável pela seleção do candidato inscrito.
- 9. Somente após o recebimento da Carta de Aceite o aluno classificado deverá iniciar a organização da viagem.

Da Desistência

- 10. Caso o aluno desista de participar do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional, deverá, a qualquer tempo, justificar tal decisão à Coordenação Acadêmica do NAI, por meio de requerimento próprio.

Do Valor a Ser Pago

- 11. O aluno participante do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional deverá manter-se com vínculo na UniEVANGÉLICA, sendo necessário efetuar a matrícula, na **modalidade intercâmbio**, e manter o pagamento regular das mensalidades referentes ao período letivo em que estiver no Instituto Politécnico de Bragança;
- 12. No caso de afastamento por mais de 1 (um) período letivo, a matrícula,

na modalidade intercâmbio, deverá ser renovada, podendo ser feita *online* ou através de procurador legalmente constituído;

13. É de responsabilidade do aluno, arcar com os custos para a organização de documentos, passagens aéreas, hospedagem e todos os gastos inerentes à sua estada e participação no Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional;
14. O aluno não terá despesas com pagamento de mensalidades no Instituto Politécnico de Bragança, porém deve observar o item 11.

Das Disposições Finais

15. Se for verificado, em qualquer ocasião, o descumprimento de quaisquer das disposições deste Edital, a inscrição e os atos dela decorrentes serão cancelados.
16. A concessão do visto é competência das autoridades consulares.
17. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica NAI, juntamente com a Reitoria.

Carlos Hassel Mendes da Silva
Reitor UniEVANGÉLICA